TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção de insumos gráficos - IMPRESSOS a serem fornecidos por demanda, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser renovado por mais 12 meses de acordo com a necessidade da instituição.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação de Gestão Editorial (COGED) da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA) em Sergipe é responsável por oferecer serviços e materiais de divulgação e informação para os profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado. Atualmente, a COGED elabora e produz diversos materiais gráficos, como cards e banners, utilizados em atividades educacionais, além de cartilhas, folders, boletins e revistas. Esses materiais contribuem para manter os profissionais de saúde informados e atualizados sobre questões relacionadas à saúde pública em Sergipe, incluindo também a Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP).

Atualmente elabora e confecciona diversos materiais gráficos, como cards e banners que são utilizados nas ações educacionais, bem como cartilhas, folders, boletins e revistas, materiais gráficos que contribuem para manter os profissionais de saúde do Estado bem como a comunidade em geral informada e atualizada sobre aspectos relacionados à saúde pública no Estado de Sergipe.

A presente solicitação está em consonância com o Plano Anual de Atividade decorrente do Contrato Estatal nº 15/2020 firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando serem os produtos e serviços altamente especializados e requerer conhecimentos específicos que somente empresa detentora pode oferecer, justifica a licitação para garantir a qualidade e eficiência dos produtos contratados.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

5.2- Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (…)

Da exigência de amostra

5.4- Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.5- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Porém, será exigido a qualidade dos materiais, seguindo as especificações descritas.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

1
6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem por objeto o registro de preços de materiais gráficos a fim de garantir a demanda de serviços gráficos da FUNESA – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE no Estado de SERGIPE.

2 7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3 7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes conforme edital, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 7.2 Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais gráficos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5 7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, quem:

7.6.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.6.1.2 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.6.1.3 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

7.6.1.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.6.1.5 Cometer fraude fiscal.

7.7 A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.7.1 Advertência;

7.7.2 Multa;

7.7.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Estadual de Saúde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

7.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

7.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.11 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

7.12 A multa aplicável será de:

7.12.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

7.12.2 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 10.6.1;

7.12.3 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

7.13 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

7.13.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

7.13.2 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

7.14 A penalidade prevista no item 7.4 é uma sanção administrativa que temporariamente obsta a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

7.14.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

7.14.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

7.14.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.15 Na modalidade pregão, a penalidade de impedimento de licitar e contratar todos os órgãos e entes integrantes da Administração Pública do Estado de Sergipe será aplicável ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 10.8. deste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

7.16 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

7.17 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.1.1- Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo dos itens.

8.1.1.1- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.1.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.1.1.3- Antes da emissão da Ordem Bancária, as condições de habilitação exigidas no edital serão consultadas, bem como se há algum impedimento de licitar ou de contratar com a FUNESA.

8.2- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

8.2.1- Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.2.2 - Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.2.3- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

8.2.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Do Recebimento

8.3- O objeto deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação da Fundação Estadual de Saúde, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.3.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos itens a que se refere a nota Fiscal a ser paga.

8.3.2- A Comissão Provisória realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4- Para efeito de recebimento provisório, a Comissão de Recebimento apura o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

Aracaju, 22 de outubro de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Fernanda dos Santos Trindade
Superintendente

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NH1E-3REC-7GGH-LYZO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade - 22/10/2024 11:48:48 (Docflow)

CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO ESTADUAL - IGESP

Objeto: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção de insumos gráficos – IMPRESSOS - a serem fornecidos por demanda conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

REGISTRO DE PREÇOS – IMPRESSOS GRÁFICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**UND**	**PEDIDO**	**TIRAGEM**
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES 1 (personalizado)	Tamanho: 11x16cm. Capa e contracapa: papel supremo 250g/m², 4x0. Miolo: 100folhas, papel sulfite 75 g/m² ou 90 g/m² .Impressão 4x4 cores frente e verso. Acabamento: wire-o na esquerda.	384202-9	UND	100	10000
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES 2 (personalizado)	Tamanho: 15x21cm. Capa e contracapa: papel supremo 250g/m², 4x0. Miolo: 100 folhas, papel sulfite 90 g/m². Acabamento:wire-o na esquerda.	384249-5	UND	100	8000
3	CARTAZ A2	Tamanho: 42 X 59,4cm. Papel: couchê 120g/m². Impressão: OFFSET, policromia(4x0 cores)	352648-8	UND	10	4000
4	CARTAZ A3	Tamanho: 29,7x 42cm, Papel: couchê 120g/m². Impressão: OFFSET, policromia(4x0 cores)	335908-5	UND	50	12000
5	CARTILHA 1 (15x21cm)	Capa: 30x21cm(aberto), papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores. Miolo: 15x21cm (fechado), com 12 páginas, em papel Couche115g/m², 4x4 cores. Acabamento: Canoa	356020-1	UND	500	4000
6	CARTILHA 1-2 (15x21cm	Capa: papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores, tamanho aberto 30x21cm. Miolo: com 16 páginas, em papel couchê 115g/m²,	335712-0	UND	500	3500

		formatofechado 15x21cm, 4x4 cores. Acabamento: Canoa.				
7	CARTILHA 1- 3 (15x21cm	Capa: papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores, tamanho aberto 30x21cm. Miolo: 28 páginasem papel Couchê 115g/m², 4x4 cores, tamanho fechado 15x21cm. Acabamento: Canoa	227161-3	UND	500	2400
8	CARTILHA 1- 3 (15x21cm	Capa: papel couchê liso 250g/m², 4x2 cores, tamanho aberto 30x21cm. Miolo: 28 páginasem papel Couchê 115g/m², 4x2 cores, tamanho fechado 15x21cm. Acabamento: Canoa	257034-3	UND	500	2400
9	CARTILHA 2-1 (21x30cm	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores, formato aberto 42x30cm. Miolo: com12 páginas em papel couchê fosco 115g/m²,4x4 cores, formato fechado 21x30cm. Acabamento: Canoa.	342214-3	UND	500	2100
10	CARTILHA 2-1 (21x30cm	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x2 cores, formato aberto 42x30cm. Miolo: com12 páginas em papel couchê fosco 115g/m²,4x2 cores, formato fechado 21x30cm. Acabamento: Canoa.	247070-5	UND	500	2200
11	CARTILHA 2-2 (21x30cm	Capa: em papel couchê liso, 250g/m², 4x4 cores, formato aberto 42x30cm. Miolo: com20 páginas em papel couchê 115g/m², 4x4 cores, formato fechado 21x30cm. Acabamento: Canoa.	352337-3	UND	500	2000
12	CARTILHA 2-2 (21x30cm	Capa: em papel couchê liso, 250g/m², 4x2 cores, formato aberto 42x30cm. Miolo: com20 páginas em papel couchê 115g/m², 4x2 cores, formato fechado 21x30cm. Acabamento: Canoa.	281834-5	UND	500	2000
13	CARTILHA 2-3 (21x30cm	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores, formato aberto 42x30cm. Miolo: com32 páginas, em papel couchê 115g/m², 4x4 cores, formato fechado	263611-5	UND	500	1500

		21x30cm. Acabamento: Canoa.				
14	CARTILHA 2-3 (21x30cm	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x2 cores, formato aberto 42x30cm. Miolo: com32 páginas, em papel couchê 115g/m², 4x2 cores, formato fechado 21x30cm. Acabamento: Canoa.	359798-9	UND	500	1500
15	CARTILHA 2-4 (21x30cm)	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores, formato aberto 42x30cm, Miolo: com48 páginas em papel couchê fosco 90g/m², com formato fechado 21x30cm, 4x4 cores. Acabamento: Canoa*. *(máximo suportado em quantidade de páginas: 48 páginas)	356021-0	UND	500	1500
16	CARTILHA 2-4 (21x30cm)	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x2 cores, formato aberto 42x30cm, Miolo: com48 páginas em papel couchê fosco 90g/m², com formato fechado 21x30cm, 4x2 cores. Acabamento: Canoa*. *(máximo suportado em quantidade de páginas: 48 páginas)	356021-0	UND	500	1500
17	CARTILHA 3 (15x21cm)	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x4 cores, formato aberto 30x21cm. Miolo: com12 páginas, em papel couchê fosco 90g/m², formato fechado 15x21cm, 4x4 cores. Acabamento: Canoa	314974-9	UND	500	2500
18	CARTILHA 3 (15x21cm)	Capa: em papel couchê liso 250g/m², 4x2 cores, formato aberto 30x21cm. Miolo: com12 páginas, em papel couchê fosco 90g/m², formato fechado 15x21cm, 4x2 cores. Acabamento: Canoa	296396-5	UND	500	2500
19	CERTIFICADOS Funesa (personalizado)	Tamanho: 21x30cm, papel couchê fosco 250g/m². Impressão: 4x4 cores(policromia),frente e verso.	406493-3	UND	100	10000
20	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE (tipo:saco) (24x34cm)	Tamanho: 24x34cm, Tipo: saco na cor branca. Papel: sulfite 90g/m². Impressão: 1x0cores.	420639-8	UND	500	50000

21	ENVELOPE PEQUENO (tipo:saco) (17,5x24,5cm)	Tamanho: 17,5x24,5cm, tamanho ofício.Tipo: saco na cor branca. Papel: sulfite 90g/m². Impressão: 1x0 cores.	384979-1	UND	500	50000
22	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO (tipo:saco) (20x28cm	Tamanho: 20x28cm. Tipo: saco na branco. Papel: sulfite 90g/m². Impressão: 1x0 cores(monocromático)	404199-2	UND	50	60000
23	TIMBRADO PEQUENO (tipo:carteira)	Tamanho: 11,4 x 22,9cm. Tipo: carteira na cor branca. Papel: sulfite 90g/m². Impressão:1x0 cores (monocromático	374062-5	UND	50	200000
24	FILIPETA (FLYER) 1	Tamanho: 10 x 21cm. Papel: couchê 120g/m². Impressão: OFFSET, policromia(4x4 cores)	289066-6	UND	100	300000
25	FILIPETA (FLYER) 2	Tamanho: 10 x 21cm. Papel: couchê 120g/m². Impressão: OFFSET, policromia(4x0 cores)	338085-8	UND	1600	300000
26	FOLDER 1 COM 1 DOBRA (9,5X13CM)	Tamanho: aberto 19x13cm, fechado 9,5x13cm Papel: sulfite 180g/m² Impressão: OFFSET, policromia (4x4 cores). Acabamento: com uma dobra.	368323-0	UND	1000	100000
27	FOLDER 2 COM 1 DOBRA (8,5X14CM)	Tamanho: aberto 24,5x14cm, fechado 8,5x14cm. Papel: sulfite 180g/m² . Impressão: OFFSET, policromia (4x4 cores). Acabamento: com uma dobra.	375673-4	UND	1000	100000
28	FOLDER 3 COM 1 DOBRA (9,5X20CM	Tamanho: aberto 19x20cm, fechado 9,5x20cm. Papel: sulfite 180g/m² . Impressão: OFFSET, policromia (4x4 cores).Acabamento: com uma dobra.	263081-8	UND	1000	100000
29	FOLDER 4 (com 1 dobra)	Tamanho: aberto 29,7x21 cm, fechado 14,8x21cm. Papel: couchê 120g/m², Impressão: OFFSET, policromia (4x4 cores). Acabamento: com uma dobra	263070-2	UND	1000	20000

30	FOLDER 5 (com 2 dobras)	Tamanho: aberto 29,7x21cm, fechado 9,5 x 21 cm. Papel: couchê 120g/m², Impressão: OFFSET, policromia (4X4 cores). Acabamento: com duas dobras.	263069-9	UND	1000	20000
31	FOLDER 6 (com 3 dobras)	Tamanho: aberto 40 x 26 cm, fechado 10 x26 cm. Papel: couchê 120g/m², Impressão:OFFSET, policromia, (4x4 cores). Acabamento: com 3 dobras.	256921-3	UND	1000	40000
32	FOLDER 7 (com 3 dobras	Tamanho: aberto 52 x 26 cm, fechado 13 x26 cm. Papel: couchê 120g/m², Impressão:OFFSET, policromia, (4x4 cores). Acabamento: com 3 dobras.	263010-9	UND	1000	24000
33	MARCADOR DE PÁGINA (personalizado)	Tamanho: 17x5cm. Papel: couché fosco 300g/m². Impressão: 4X4 cores, offset. Acabamento: laminação fosca, frente e verso	401737-4	UND	500	50000
34	PASTA COM BOLSO	Tamanho: 31x45cm. Impressão: 4x0 cores, OFF-SET, policromia. Papel: supremo 300g/m². Acabamento: bolso com impressão,4x0 cores	383772-0	UND	500	10000
35	PASTA CONGRESSO	Tamanho: 38x30 cm. Modelo: com duas alças, possui zíper, \| Tecido: Non-woven: 80g/m². Impressão: 26x15 cm, 4x0 cores, silk screen.	395707-1	UND	1000	1000
36	PASTA CONGRESSO	Tamanho: 38x30 cm. Modelo: com duas alças, possui zíper, \| Tecido: Non-woven: 80g/m². Impressão: 26x15 cm, 4x1 cores, silk screen.	395707-1	UND	100	1000
37	PASTA CONGRESSO	Tamanho: 38x30 cm. Modelo: com duas alças, possui zíper, \| Tecido: Non-woven: 80g/m². Impressão: 26x15 cm, 4x2 cores, silk screen.	395707-1	UND	100	1000

38	PANFLETOS 1	**Tamanho:** 10,5 x 14,8cm(A6). **Papel:** sulfite 75 g/m². **Impressão:** 4x0 cores, OFF-SET.	353071-0	UND	2000	40000
39	PANFLETOS 2	**Tamanho:** 15x21cm. **Papel:** couchê 120g, **Impressão:** OFFSET, policromia, 4x4 cores. (frente e verso).	366902-5	UND	2000	315750
40	PANFLETOS 3	**Tamanho:** 15x21cm. **Papel:** couchê 120g/m² **Impressão:** OFFSET, policromia (4x0 cores).	254871-2	UND	2000	315750